



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2.021

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 205/2.021

Entrega dos envelopes: 20 de abril 2.021 – terça-feira - até às 9h00m

Abertura dos envelopes: 20 de abril 2.021 – terça-feira- às 10h00m.

O **MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**, com sede administrativa à Praça Belo Horizonte, nº 22, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.778/0001-58, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE**, conforme cláusula primeira deste Edital. Os envelopes contendo “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Licitação, **até às 9h do dia 20/04/2.021 – terça-feira** –, horário e local no qual o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, demais legislações aplicáveis à espécie e seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO

Constitui **objeto** da presente licitação a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações deste Edital e anexos.

Recurso proveniente da Portaria nº 4.059, de 18 de dezembro de 2.018 do Fundo Nacional de Saúde.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - A participação na presente Licitação, é facultada exclusivamente as pessoas jurídicas que cumpram as normas da LEI FEDERAL 8.666/93, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam, entre outras exigências, as seguintes:

- a) Não se apresentem sob forma de consórcio de empresa;
- b) Não tenham sofrido pena de suspensão pelo Município de São João Batista do Glória/MG, ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral.
- c) Empresas em estado de falência ou recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura deste Município;
- e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à este Município, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

03 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

3.1 - Os documentos de habilitação e proposta deverão ser apresentados em 02(dois) envelopes distintos, indevassáveis, fechados com cola e rubricados em seu fecho, sob pena de não serem



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

recebidos para o fim de participação na presente TOMADA DE PREÇOS, até às 09:00h do dia 20/04/2.021.

3.2 - ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, identificado, em sua parte externa, com o número do Processo, número desta TOMADA DE PREÇOS, nome do proponente e seu endereço, da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PROCESSO N° 205/2.021
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2.021

NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ

3.2.1 - O Envelope n° 01 conterá os documentos de habilitação, a saber:

3.2.1.1 - Habilitação Jurídica

3.2.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado; registro comercial no caso de empresa individual e/ou outros documentos equivalentes;

3.2.1.1.2 - Cópia de documentos pessoais do responsável pela empresa;

3.2.1.1.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.1.1.4 - O objeto constante do contrato social (e da alteração contratual, caso houver) deverá ser compatível com a natureza do objeto da presente licitação, sob pena de não participação no certame.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3.2.1.2 - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93)

3.2.1.2.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 que regula a emissão da Certidão Conjunta PGFN/RFB e a Certidão Previdenciária;

3.2.1.2.1 - Certidão Negativa de Débito referente a tributos e contribuições estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes: Secretaria Estadual da Fazenda e Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede do licitante;

3.2.1.2.1 - Certidão de regularidade de situação junto ao FGTS, emitido pela CEF.

3.2.1.3 - Regularidade Econômico/Financeira

3.2.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento;

3.2.1.4 - Regularidade Trabalhista

Certidão negativa de débito trabalhista.

3.2.1.5 – Habilitação Técnica

3.2.1.5.1 - Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao CREA/CAU;

3.2.1.5.2 - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação aplicável, **em nome do profissional técnico indicado pela empresa licitante**, como responsável pelos trabalhos a serem executados, que demonstre possuir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, por execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, compatíveis em características, prazos e cujos



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

quantitativos correspondam, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância e valor significativo da obra. **(Somente serão aceitos atestados que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do Art. 30 da Lei 8.666/93);**

3.2.1.5.3 - Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2.1.5.4 - Relação de Equipe Técnica (engenheiros) responsável (eis) pela condução dos trabalhos, com nomes e qualificação de cada técnico;

3.2.1.5.5 - Declaração de Compromisso de manter, até na conclusão das obras, o RT do acervo apresentado:

a) Os responsável (is) técnico (s) deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para a entrega da proposta. A comprovação do vínculo do (s) profissional (ais) qualificado (s) com a licitante poderá ser feita por meio de:

I. Na condição de empregado, por meio de cópia autenticada ou original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS do profissional, Livro de Registro de Empregado, ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, previsto na legislação que rege a matéria.

II. No caso de profissional autônomo, por meio de cópia autenticada do Contrato ou PréContrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

III. No caso de sócio, por meio do Ato Constitutivo e alterações (Estatuto/Contrato Social etc.), bem ainda, com a Certidão de Registro do licitante no CREA/CAU onde deverá constar o nome do profissional indicado.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3.2.1.5.6 - Certidão de Registro no CREA ou CAU (Pessoa Física) de cada um dos membros da equipe técnica;

3.2.1.5.7 - **Declaração de vista ao local da obra impressa pela própria licitante, constando, inclusive, que tomou conhecimento de todas as informações e condições dos locais aos quais serão executados o objeto desta Tomada de Preços.**

3.2.1.6 - Demais Documentos

3.2.1.6.1 - Declaração de total observância do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **de acordo com o modelo inserto no anexo VIII;**

3.2.1.6.2 - Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, **conforme modelo sugerido no Anexo IX;**

3.2.1.6.3 - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, **conforme Anexo X;**

3.2.1.6.4 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 22 DA LEI 8.666/93.**

3.3.1 – DECLARAÇÃO (ANEXO VII), sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Seção única do Capítulo V daquela Lei;

3.3.1.1 – Por força da Lei Complementar nº 123 de 2006, a licitante que apresentarem quaisquer restrições com relação às exigências de regularidade fiscal, no momento da habilitação, declaradas vencedoras, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período para apresentarem documentos que comprovem a regularização da pendência;

3.3.1.1 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - Os documentos apresentados deverão ser originais. Fotocópias somente serão aceitas se devidamente autenticadas em Cartório, ou à vista do original. Neste último caso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação autenticará as cópias no ato da abertura dos envelopes de habilitação. A ausência ou irregularidade de qualquer um dos itens acima poderá ensejar na inabilitação do proponente.

3.5 - Dúvidas quanto à autenticidade dos documentos emitidos pela Internet poderão ser sanadas através de consulta on-line no "sitio" de domínio competente.

3.4 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL, identificado, em sua parte externa, com o número do Processo, número desta Tomada de Preços, nome do proponente e seu endereço, da seguinte forma:

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

**REF.: PROCESSO Nº 205/2.021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.021**

**NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO
CNPJ**

3.5 - O Envelope nº 02 conterá a Proposta Comercial, sendo obrigatório observar o que segue:

I - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou impressa por processo eletrônico, não podendo conter rasuras, devidamente datada e assinada pelo proponente ou por seu representante legal;

II - Indicação dos VALORES UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional;

III – Em caso de discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

IV – E, caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

V - Nos preços indicados na proposta, deverão estar computados as despesas de transporte, entrega e descarregamento ao solo dos materiais, os tributos e demais custos que os compõem;

VI - Condições de pagamento, em concordância com a cláusula 15 deste EDITAL;

VII – **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura das propostas comerciais, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta ou prazo inferior ao estipulado, será considerado pela Comissão Permanente de Licitações como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, sessenta dias.**

VIII – **Será desclassificadas a proposta com valor superior a: R\$ 153.043,02 (cento e cinquenta e três mil, quarenta e três reais e dois centavos).**

IX – As licitantes deverão observar atentamente a descrição do item de acordo com o que consta na Cláusula Primeira.

X – **MODELO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ANEXO VI.**

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes poderão encaminhar os seus prepostos para acompanhar todo o processo licitatório, mediante apresentação da **CARTA DE CREDENCIAMENTO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO (modelo Anexo IV)**, que deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação, no início da reunião, juntamente com um documento para identificação do preposto com foto e cópia do contrato social, acompanhado da última Alteração (se houver).

4.2 - O licitante poderá substituir a Carta de Credenciamento por Procuração devidamente registrada em Cartório.

4.3 - Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do contrato social ou documento equivalente, juntamente com um documento de identificação do mesmo.

4.4 - O licitante que se apresentar sem a competente Carta de CREDENCIAMENTO estará impedido de assinar qualquer documento como representante da empresa, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

4.1 - O Envelope nº 01 será aberto em reunião pública, com a presença ou não dos proponentes e demais interessados, na data e horário estipulados no preâmbulo deste Instrumento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.2 - Os integrantes da Comissão de Licitação e os proponentes presentes farão a conferência dos envelopes quanto a sua indevassabilidade, bem como dos documentos contidos nos mesmos. Envelopes e documentos serão vistos por todos os presentes.

5.3 - O proponente declarado inabilitado, receberá em devolução, pelo seu representante, o envelope nº 02 (Proposta Comercial) mediante recibo. As empresas proponentes que não se fizerem representar receberão o envelope nº 02 por correio com carta registrada ou sedex.

5.4 - A habilitação dos proponentes será comunicada aos presentes pela Presidente da Comissão de Licitação antes da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas comerciais.

5.5 - A análise e julgamento dos Documentos de Habilitação serão feitos em sessão privativa da Comissão Permanente de Licitação.

6 – DA APRECIÇÃO DA PROPOSTA

6.1 - A abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais dar-se-á em data comunicada aos licitantes, logo após transcorrido o prazo para interposição de recursos na fase de habilitação, especificado no artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que somente serão abertos os envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados. Havendo renúncia expressa de todos os licitantes relativa à interposição de recursos na fase de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas comerciais dar-se-á imediatamente após o julgamento dos envelopes de nº 01 (habilitação), ou seja, assim que todos os licitantes emitirem a declaração de renúncia de recurso, quando todos serão intimados para a sessão.

6.2 - Os integrantes da Comissão de Licitação e os proponentes presentes rubricarão os envelopes em sua parte externa, atestando a sua indevassabilidade, bem como as propostas contidas nos mesmos.

7 – DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO E DO DESEMPATE DAS PROPOSTAS

7.1 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos definidos neste Instrumento.

7.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.3 - **Será considerado vencedor, o proponente que oferecer o "Menor Preço Global", com todos os encargos incluídos, desde que tenha atendido as cláusulas deste edital, inclusive a que se refere à qualidade dos produtos ofertados.**

7.4 - Em caso de empate, a Comissão Licitante fará o sorteio entre as propostas vencedoras, conforme o Artigo 45, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

7.5 - A Autoridade Licitante reserva-se no direito de anular ou revogar a presente Licitação conforme Artigo 49 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

7.6 - O Julgamento das Propostas poderá ser acompanhado por representante da Secretaria Requisitante, podendo o julgamento ser suspenso até análise do objeto quanto às suas descrições técnicas. Outrossim, na hipótese de haver dúvidas quanto a qualidade dos materiais oferecidos pelo proponente, a Comissão Permanente de Licitação ou a Secretaria solicitante poderá requisitar amostras do objeto ou solicitar esclarecimentos, ficha técnica, laudos, registro e ficha de segurança do material cotado pela empresa, devendo estas serem entregues em prazo e local estipulados. O produto que não atender as condições ora exigidas ou não for apresentado quando solicitado, poderá ensejar na desclassificação da proposta.

7.7 - Na hipótese do licitante vencedor não atender a convocação para assinar o contrato, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceite as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - Após a organização e exame do Processo, se nenhuma irregularidade for constatada, será o objeto da Licitação homologado e adjudicado à empresa autora do **Menor Preço Global** e que tenha atendido todas as cláusulas deste Edital, inclusive as que se referem à qualidade dos produtos ofertados.

9 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS REFERENTES À LICITAÇÃO

9.1 - Esclarecimentos outros necessários referentes ao presente Edital poderão ser obtidos, desde que requeridos por escrito, em até cinco dias da data de apresentação dos envelopes no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA BELO HORIZONTE, N° 22 - CENTRO.
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
CEP 37.920-000 - TEL: (35) 3524-0908
EMAIL: licitacao.sjbgloria@gmail.com

9.2 - A resposta às dúvidas suscitadas será transmitida em até 72 (setenta e duas) horas após o protocolo no Departamento de Licitação.

9.3 - Qualquer interessado poderá impugnar, fundamentadamente, o presente EDITAL de Licitação, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitação dentro do prazo legal.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do EDITAL, perante a Administração, o Licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data para abertura dos envelopes de Habilitação.

9.5 – Impugnações aos termos deste Edital deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG, situado na Praça Belo Horizonte, n° 22, Bairro Centro, na cidade de São João Batista do Glória /MG, CEP: 37.920-000 ou pelo endereço eletrônico acima citado, dentro do prazo legal.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

9.6 – O Departamento de Licitação não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas dentro do prazo legal.

10 – DA ENTREGA DO OBJETO

10.1 - A Administração emitirá a autorização/ordem de serviços, autorizando tanto a Secretaria/Departamento competente a solicitar o objeto desta Licitação, quanto à empresa vencedora a executar a prestação dos serviços. Após a contratada receber a autorização/ordem de serviços ela ficará submetida a obedecer rigorosamente às determinações da Secretaria solicitante.

10.2 – Ficará a cargo da empresa licitante vencedora o carregamento e descarregamento de todo material ao solo, em local designado, e de quaisquer outras despesas como mão-de-obra e seus respectivos encargos sociais, transporte de material e outras despesas oriundas da total execução do objeto, ou seja, o licitante vencedor ficará plenamente responsável por quaisquer encargos/despesas que incidirem na execução do objeto.

10.3 – O objeto desta Licitação deverá ser entregue na sua totalidade, concluído de acordo com todas as descrições contidas no memorial descritivo, no prazo de 05 (cinco) meses contados a partir da emissão da autorização/ordem de serviço, emitida pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

10.4 – O objeto desta licitação não será recebido se estiver em desacordo com as cláusulas deste Edital, com a Lei 8.666/93, com o produto cotado pelo contratado observando sua devida especificação ou ainda em desacordo com as condições estipuladas na autorização/ordem de serviços.

10.5 – Não será aceito material com vício ou defeito, sendo o mesmo recebido de acordo com o que dispõe às cláusulas 11 a 13 deste Edital.

10.6 – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sem prejuízo durante a execução do serviços, poderá acompanhar e fiscalizar todo o trabalho desenvolvido pelo contratado. Sendo que após a conclusão da obra será feita a devida conferência para aprovação ou não da mesma.

11 – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 - O Município de São João Batista do Glória/MG poderá, a qualquer momento, recusar o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

11.2 - A avaliação será realizada por servidor deste município, que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitirá parecer acerca da aceitação do objeto.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

11.3 - Na eventualidade do Município de São João Batista do Glória recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto necessário à substituição ou reparo.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O recebimento do objeto será feito por servidor da administração da seguinte forma:

12.1.1 - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

12.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

13 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O Município de São João Batista do Glória acompanhará e fiscalizará toda a entrega do objeto deste edital, por meio de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste Instrumento:

- I) - Rescindir o contrato;
- II) - Mandar suspender os serviços;
- III) - Mandar refazer os serviços;
- IV) - Suspender o pagamento.

13.2 - O objeto deste EDITAL, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de vícios, má fé do contratado, bem como alterações que comprometam a integridade do objeto.

14 – DOS PREÇOS

14.1 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à entrega do objeto, descarregamento ao solo dos materiais a serem utilizados, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução da entrega do objeto deste EDITAL.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa, mediante medição realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de depósito em conta corrente da licitante vencedora, até 30 (trinta) dias após a recebimento definitivo da medição apurada na nota fiscal.

15.2 – Não será efetuado o pagamento de valor superior ao que se apurar por meio da medição.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

16 – DAS RESPONSABILIDADES

16.1- O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

16.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.3 - O Proponente reconhece ao Município de São João Batista do Glória o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

16.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de São João Batista do Glória, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

16.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Clataval, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

16.6 - O Proponente é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

16.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que quando da entrega do objeto, este esteja em perfeita condição de uso.

16.9 - O Proponente será responsável pelo transporte e descarregamento dos materiais ao solo em local designado e, em caso de devolução, troca ou reparo, todas as despesas inerentes a esta correrão por sua conta.

16.10 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 - A vigência do contrato regido por este edital será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

18 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 - O contrato celebrado em virtude deste EDITAL poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19 – DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DOS CONTRATOS

19.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas no Artigo 80 da Lei 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

I) - Advertência;

II) - Multa:

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Edital, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total contratado, atualizado;

c) O Município de São João Batista do Glória se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Edital, bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas;

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

20 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste EDITAL, correrão por conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

*02.08.01.10.301.0012.1010 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
44.90.51.00 - Obras e Instalações.*

20.2 - Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

21 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1 – Adjudicado o objeto da licitação, a empresa vencedora do certame será convocada para, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados da adjudicação, prestar garantia a execução, na forma do art. 56, § 2º e firmar contrato respectivo, sendo que a garantia à execução corresponderá a **05% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato e deverá cobrir o prazo contratual da execução da obra, até seu recebimento definitivo, deverá ainda ser prorrogado sua sua vigência na hipótese de ocorrer prorrogação do prazo contratual.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A apresentação de proposta implica tacitamente a aceitação de todos os termos contidos neste edital.

22.2 - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, e demais disposições aplicáveis à espécie.

22.3 - O contrato advindo deste edital, reger-se-á em conformidade com os termos deste edital, com a Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

22.4 - Fazem parte integrante deste EDITAL:

- a) ANEXO I – Memorial Descritivo;
- b) ANEXO II – Planilhas orçamentárias;
- c) ANEXO III – Cronograma Físico Financeiro;
- d) ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) ANEXO V – Minuta do Contrato;
- f) ANEXO VI -- Modelo de apresentação da proposta comercial;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar 123/2006;
- h) ANEXO VIII – Declaração de inexistência de menor trabalhador;
- i) ANEXO IX – Declaração de inexistência de impedimento legal;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração;
- k) ANEXO XI – Cálculo BDI;
- l) ANEXO XII – 07 (sete) projetos.

23 – DO FORO

23.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ibiraci/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital e da execução do contrato.

E para conhecimento de todos é expedido o presente edital, sendo publicado seu extrato, no no Jornal Folha da Manhã, no Jornal Aqui, no DOU - Diário Oficial da União, no DOEM – Diário Oficial Eletrônico Municipal e sua íntegra no sítio desta municipalidade, qual seja: <http://gloria.mg.gov.br/>.

São João Batista do Glória/MG, 30 de março de 2021.

Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO I

Memorial Descritivo

1 - Objeto: Academia de Saúde em São João Batista do Glória

Local: Rua Tiolina Santos de Brito, esquina com a Rua José Costa e Silva N.º 1174

Responsável Técnico: Raisa Garcia de Souza Reis, engenheira civil, CREA/MG 188122/D

1.1 Objetivo

O projeto Academia de Saúde em São João Batista do Glória tem como objetivo disponibilizar a população do município um local para desenvolver atividades físicas e de lazer, práticas corporais, mobilizar sobre a cultura, educação em saúde e também promover uma alimentação saudável.

1.2 Resíduos:

Os resíduos gerados no estabelecimento são considerados como não perigosos, conforme legislação vigente. Serão gerados três tipos de resíduo no local, sendo estes:

- Resíduo seco, como: papel, plásticos e similares;
- Resíduo de banheiros, considerado como rejeito;
- Resíduo de varrição da área do empreendimento.

Os resíduos serão acondicionados nas lixeiras adequadas, e o transporte será realizado pelo sistema único de coleta seletiva neste município com destinação a UTC, “Usina de Triagem e Compostagem”.

1.3 Piso Cerâmico e Rodapé

Sanitários e Depósito:

Piso cerâmico, assentado sobre contra piso regularizado com argamassa comum, rejuntados com junta fina contendo epóxi, com cor e dimensões a escolher. O rodapé deve ser colocado em todas as paredes menos naquelas que receberão azulejo, com altura de 7 cm.

Área de vivência, área multiuso, área para equipamentos e área para circulação e paisagismo:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Piso em concreto, sendo de baixa porosidade, revestido de substância vítrea e dispor de uma trama constituída de juntas de PVC ou de vidro, com espaçamento de acordo com as especificações do fabricante.

1.4 Paredes e Teto

Os sanitários serão revestidos com revestimento branco liso, assentamento em argamassa comum, rejuntados com junta fina contendo epóxi, na cor branca, dimensões a escolher.

As paredes externas da edificação e internas do depósito, inclusive a laje e os pilares receberão chapisco e reboco em massa única. Na pintura nas paredes internas será aplicado o selador, massa corrida e tinta acrílica, nas paredes externas será aplicado o selador e tinta acrílica.

Área de Vivência será coberta de telhas de barro com sua estrutura que será de madeira apoiada em pilares de concreto e na estrutura dos sanitários e depósito, com pintura na madeira em verniz incolor.

1.5 Portas e Janelas

As portas dos sanitários e depósito serão de aço tipo veneziana no tamanho de 0,80 m x 2,10 m.

A janela dos sanitários será de aço maxim – ar com grade no tamanho de 0,60 m x 0,60 m. No depósito serão duas janelas de aço maxim – ar com grade no tamanho de 0,80 m x 0,60 m.

Em todas essas janelas será colocado vidro comum e a pintura deverá ser feita com tinta esmalte acrílica ou sintética, com a cor a escolher.

1.6 Energia Elétrica, Água Potável, Esgoto e Águas Pluviais

As ruas possuem rede de energia elétrica, esta é fornecida Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário é feita pelo Serviço autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde, garantindo o funcionamento e continuidade dos serviços prestados à população.

3. VIGÊNCIA

3.1 O contrato terá vigência de 10 meses.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

4.1 O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram nos termos do artigo 73, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste EDITAL, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

*02.08.01.10.301.0012.1010 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
44.90.51.00 - Obras e Instalações.*

5.2 - Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

6. DA ENTREGA

6.1 A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da autorização, devendo o contratado obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no Artigo 80 da Lei 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

I) - Advertência;

II) - Multa:

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Edital, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 5% (cinco por cento), do valor total contratado, atualizado;

c) O Município de São João Batista do Glória se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Edital, bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas;

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Menor preço global.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ACADEMIA DE SAÚDE DE SÃO JOAO BATISTA DO GLORIA - MG.							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BDI	26,01%		
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO_UNIT	PREÇO_COM_BDI	PREÇO_TOTAL	CÓDIGO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					12.109,84	
01.01	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M	M ²	316,21	0,33	0,42	132,81	ED-50701-SETOP
01.02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,125 x 2,00M	M ²	2,50	295,88	372,84	932,10	74209/1 - SINAPI
01.03	CORTE OU ATERRO COMPENSADO	m ³	237,00	5,24	6,6	1.564,20	79473-SINAPI
01.05	CONTAINER (6,0X2,3X2,5M) COM ISOLAMENTO TÉRMICO - VESTIÁRIO COM BANCO E ARMÁRIO	MÊS	6,00	625,23	787,85	4.727,10	ED-50143 SETOP
01.06	TAPUME DE POLIETILENO PARA FECHAMENTO DE OBRA	M	138,45	11,64	14,67	2.031,06	ED-50163 SETOP
01.07	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M	316,21	6,83	8,61	2.722,57	ED-50273-SETOP
2	FUNDAÇÃO					26.577,46	
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M ³	38,63	45,08	56,81	2.194,57	ED- 51107-SETOP
02.02	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL QUE 1,5M E MENOR QUE 2,5M EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERENCIA	M ²	66,23	2,07	2,61	172,86	94099 -SINAPI
02.03	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M ³	2,45	221,18	278,71	682,84	94962 - SINAPI
02.04	REATERRO COMPACTADO DE VALAS MANUAL	M ³	25,00	32,09	40,44	1.011,00	96995 - SINAPI
02.05	FORMA E DESFORMA PARA LAJE DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	106,44	27,93	35,19	3.745,62	ED-49810 - SETOP
02.06	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0mm-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	700,14	6,59	8,3	5.811,16	92762 - SINAPI



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

02.07	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00mm-MONTAGEM.AF_12/2016	KG	212,03	8,06	10,16	2.154,22	92761 - SINAPI
02.08	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0mm-MONTAGEM.AF_12/2017	KG	204,85	9,24	11,64	2.384,45	92759 - SINAPI
02.09	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA.	M	82,80	20,24	25,5	2.111,40	93205 - SINAPI
02.10	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M ³	13,25	327,98	413,29	5.476,09	ED-49797 - SETOP
02.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, COM DUAS DEMÃOS	M ²	75,00	8,82	11,11	833,25	74106/001 - SINAPI
3	ESTRUTURAL (VIGAS/PILARES/VERGAS)					7.310,83	
03.01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³	1,10	342,35	431,4	474,54	92722 - SINAPI
03.02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³	4,35	330,80	416,84	1.813,25	92724 - SINAPI
03.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,00 mm - MONTAGEM AF 12/2016	KG	45,94	9,24	11,64	534,74	92759 - SINAPI
03.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0mm - MONTAGEM AF 12/2017	KG	37,82	8,06	10,16	384,25	92761 - SINAPI
03.05	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0mm - MONTAGEM AF 12/2018	KG	101,00	6,59	8,3	838,30	92762 - SINAPI
03.06	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5m DE VÃO. AF 03/2016	M	10,00	50,14	63,18	631,80	93187 - SINAPI
03.07	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5m DE VÃO. AF 03/2016	M	4,20	50,37	63,47	266,57	93189-SINAPI



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

03.08	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M ²	26,40	40,71	51,3	1.354,32	92426 - SINAPI
03.09	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M ²	13,30	60,45	76,17	1.013,06	92463 - SINAPI
4	LAJE					1.252,15	
04.01	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M ² , VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M ²	15,15	65,59	82,65	1.252,15	74202/1-SINAPI
5	ALVENARIA					13.679,01	
05.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19cm DE PAREDES COM ÁREA MENOR QUE 6m ² E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 05/2014	M ²	247,00	30,08	37,9	9.361,30	ED-48231 - SETOP
05.02	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS E EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M ²	196,47	2,59	3,26	640,49	87879 - SINAPI
05.03	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PRETARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M ²	12,00	4,18	5,27	63,24	87882 - SINAPI
05.04	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO, PAREDES E TETO	M ²	79,08	21,79	27,46	2.171,54	ED-50761 - SETOP
05.05	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5cm. SINAPI - AGO/2016	M ²	42,60	26,87	33,86	1.442,44	98561 - SINAPI
6	PISO/CALÇADA/RAMPA				0	23.117,74	
06.01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014	M ²	13,20	42,94	54,11	714,25	87250-SINAPI
06.02	RODAPÉ DE PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO H=10cm COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 60x60cm. AF_06/2014	M	10,47	12,35	15,56	162,91	88650-SINAPI
06.03	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M ²	64,85	37,12	46,77	3.033,03	ED-51145-SETOP
06.04	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M ³	17,90	107,66	135,66	2.428,31	96622 - SINAPI



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

06.05	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M ²	331,54	40,16	50,61	16.779,24	68333-SINAPI
7	TELHADO/PLUVIAL				0	8.815,51	
07.01	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M ²	80,61	59,87	75,44	6.081,22	92540-SINAPI
07.02	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M ²	80,61	26,92	33,92	2.734,29	94443-SINAPI
8	HIDRO/SANITÁRIO				0	7.956,91	
08.01	HIDROMÉTRIO 1,5m ³ /H D-1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	156,22	196,85	196,85	95673-SINAPI
08.02	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNID	1,00	681,98	859,36	859,36	88503 - SINAPI
08.03	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,31	12,30	15,5	314,81	89355 - SINAPI
08.04	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,10	14,48	18,25	93,08	89356 - SINAPI
08.05	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,46	19,87	25,04	36,56	89357 - SINAPI
08.06	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,68	10,18	12,83	72,87	89449 - SINAPI
08.07	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	UNID	2,00	82,34	103,76	207,52	ED-50221 - SETOP
08.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	1,00	85,84	108,17	108,17	94497 - SINAPI
08.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO ROSCÁVEL 1" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBRO-CIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2017	UNID	1,00	59,99	75,59	75,59	94495 - SINAPI
08.10	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D=50 MM(2") - PADRÃO MÉDIO	UNID	2,00	138,01	173,91	347,82	ED-49997 - SETOP
08.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	2,00	173,10	218,12	436,24	86942 - SINAPI
08.12	PONTO DE ESGOTO INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	4,00	47,62	60,01	240,04	ED-50223-SETOP



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

08.13	PONTO DE ESGOTO INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	2,00	65,79	82,9	165,80	ED-50225-SETOP
08.14	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	UNID	2,00	42,65	53,74	107,48	ED-50011-SETOP
08.15	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNID	2,00	468,91	590,87	1.181,74	ED-50301 - SETOP
08.16	ASSENTO SPARA VASO ARTICULADO PNE (NBR 9050)	UNID	2,00	103,81	130,81	261,62	ED-48157-SETOP
08.17	BARRA DE APÓIO EM AÇO INOX PARA P.N.E L-80 CM (VASO SANITARIO)	UNID	6,00	213,72	269,31	1.615,86	ED-48160-SETOP
08.18	BARRA DE APÓIO EM AÇO INOX PARA P.N.E L-40 CM (PIA)	UNID	4,00	98,34	123,92	495,68	ED-48163 - SETOP
08.19	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	2,00	26,90	33,9	67,80	95544 - SINAPI
08.20	LIGAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO PVC CROMADO	UNID	2,00	63,46	79,97	159,94	ED-50318-SETOP
08.21	CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIETILENO Ø 100 MM	UNID	2,00	142,36	179,39	358,78	ED-49950-SETOP
08.22	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UNID	2,00	16,15	20,35	40,70	94795-SINAPI
08.23	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UNID	2,00	6,71	8,46	16,92	86884-SINAPI
08.24	BARRA DE APÓIO EM AÇO INOX PARA P.N.E L - 40 CM (PORTA)	UNID	4,00	98,34	123,92	495,68	ED-48163-SETOP
9	ELETRICO/TELEFONE				0	6.354,85	
09.01	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO H1, DEMANDA ATÉ 5 KW, BIFÁSICO (COMPLETO)	UNID	1,00	962,49	1212,83	1.212,83	ED-49427-SETOP
09.02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UNID	1,00	57,17	72,04	72,04	83463-SINAPI
09.03	DISJUNTORES MONOPOAR DIN, CORRENTE NOMINAL 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UNID	5,00	10,88	13,71	68,55	93653-SINAPI
09.04	DISJUNTORES MONOPOAR DIN, CORRENTE NOMINAL 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2018	UNID	1,00	20,99	26,45	26,45	93666-SINAPI
09.05	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM ² , ANTI-CHAMA 450/750V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	M	46,02	2,25	2,84	130,70	91926-SINAPI
09.06	CAIXA RETANGULAR 4"X2", MET, INSTALADA EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID	10,00	19,20	24,19	241,90	91939-SINAPI
09.07	CAIXA OCTOGONAL 4"X4", MET, INSTALADA EM LAJE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	UNID	3,00	6,66	8,39	25,17	92865-SINAPI
09.08	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V INCLUSIVE SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID	4,00	27,68	34,88	139,52	91959-SINAPI
09.09	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 2 MÓDULOS 2P+T 10A SEM SUPORTE E PLACA FORNEC. E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID	8,00	24,25	30,56	244,48	92006-SINAPI
09.10	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA TUBULAR DE LED 1x40W COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	58,81	74,11	222,33	97584-SINAPI



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

09.11	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA TUBULAR DE LED 2x20W COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	77,80	98,04	294,12	97586-SINAPI
09.12	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 25mm (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADA EM FORRO FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO AF_12/2015	UNID	5,00	4,39	5,53	27,65	91875-SINAPI
09.13	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 40mm (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADA EM FORRO FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO AF_12/2016	UNID	1,00	7,67	9,66	9,66	91877-SINAPI
09.14	CURVA 90º PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 25mm (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADA EM FORRO FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO AF_12/2017	UNID	16,00	7,26	9,15	146,40	91890-SINAP
09.15	LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 40W	UNID	9,00	31,09	39,18	352,62	97617-SINAPI
09.16	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DN 25mm FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,12	10,16	12,8	283,14	2504-SINAPI-I
09.17	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DN 40mm FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,15	20,11	25,34	764,00	2502-SINAPI-I
09.18	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DE 15mm (3/8") FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO	M	3,00	9,37	11,81	35,43	21137- SINAPI-I
09.19	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"x2400 MM	UNID	2,00	62,94	79,31	158,62	ED-49343
09.20	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 16mm² FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO	UNID	1,00	3,77	4,75	4,75	ED-49145-SETOP
09.21	CABO DE COBRE NU 16mm² MEIO DURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,50	34,24	43,15	151,03	0911-SINAPI
09.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 25mm (3/4") PARA CIRCUITOS TERMIHNAIS, EM LAJE FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO AF_12/2015	M	16,00	6,07	7,65	122,40	91866-SINAPI
09.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 40mm (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMIHNAIS, EM LAJE FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO AF_12/2016	M	8,00	11,78	14,84	118,72	91865-SINAPI
09.24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50 A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	22,16	27,92	27,92	74130/002-SINAPI
09.25	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9m-FORNECIMENTOS DE ENERGIA	UNID	1,00	1170,08	1474,42	1.474,42	73769/004-SINAPI
10	REVESTIMENTO				0	4.150,10	
10.01	EMBOÇO P/RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO E APLICAÇÃO MANUAL EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5m² ESPES 20mm EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M²	40,56	26,51	33,41	1.355,11	87527-SINAPI



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

10.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M²	40,56	54,69	68,91	2.794,99	87272-SINAPI
11	PORTAS/JANELAS				0	3.048,76	
11.01	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA/VERNIZ SEMI-OCA 80x210cm ESP. 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UNID	3,00	319,12	402,12	1.206,36	90822 - SINAPI
11.02	ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA 80x210cm PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E MONTAGEM AF_08/2015	UNID	3,00	139,12	175,31	525,93	91288 - SINAPI
11.03	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS COMPLETA ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UNID	3,00	47,75	60,17	180,51	91307 - SINAPI
11.04	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	3,00	23,11	30,12	90,36	91302 - SINAPI
11.05	RODA TETO (GESSO)	M	12,92	8,47	11,67	150,78	74105/001 - SINAPI
11.06	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	1,68	176,60	222,53	373,85	72119 - SINAPI
11.07	PEITORIL EM MARMORE E=2cm	M	2,80	81,10	102,19	286,13	84088 - SINAPI
11.08	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	2,40	77,65	97,85	234,84	98695 - SINAPI
12	PINTURA				0	4.929,48	
12.01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	12,00	9,44	11,9	142,80	ED-50451- SETOP
12.02	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	172,64	2,45	3,09	533,46	88484-SINAPI
12.03	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	12,00	14,68	18,5	222,00	88494-SINAPI
12.04	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_06/2014	M²	172,64	8,04	10,13	1.748,84	88495-SINAPI
12.05	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, 2 DEMÃOS AF_08/2014	M²	196,47	8,14	10,26	2.015,78	88487-SINAPI
12.06	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM TETO, 2 DEMÃOS AF_08/2014	M²	12,00	11,72	14,77	177,24	88488-SINAPI
12.07	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO ACETINADO (BRILHO SÚTIL)	M²	5,04	14,07	17,73	89,36	ED-50527 - SETOP
13	DIVERSOS				0	31.922,17	
13.01	ESPALDAR	UNID	1,00	455,00	573,35	573,35	VM
13.02	BARRA HORIZONTAL	UNID	2,00	259,65	327,18	654,36	VM
13.03	BARRA HORIZONTAL TRIPLA	UNID	1,00	1000,00	1260,1	1.260,10	VM
13.04	BARRAS PARALELAS	UNID	1,00	850,00	1071,09	1.071,09	VM



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

13.05	BANCO	UNID	3,00	588,00	740,94	2.222,82	VM
13.06	PRANCHAS PARA EXERCICIO ABDOMINAL	UNID	2,00	836,21	1053,71	2107,42	VM
13.07	BARRA MARINHEIRO	UNID	2,00	334,50	421,5	843,00	VM
13.08	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO	M	88,97	206,85	260,65	23.190,03	VM
14	LIMPEZA GERAL				0	1.818,21	
14.01	LIMPEZA DE OBRA EM GERAL	M ²	316,21	4,56	5,75	1.818,21	ED-50266-SETOP
	TOTAL					153.043,02	



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Discriminação	Valor (R\$)	Peso (%)	Mês 01 no período		Mês 02 no período		Mês 03 no período		Mês 04 no período		Mês 05 no período	
				R\$	%								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.109,84	7,9%	12.109,84	100%	-		-		-		-	
2	FUNDAÇÃO	26.577,46	17,4%	15.946,48	60%	10.630,98	40%	-		-		-	
3	ESTRUTURAL (VIGAS/PILARES/VERGAS)	7.310,83	4,8%	-		2.924,33	40%	4.386,50	60%	-		-	
4	LAJE	1.252,15	0,8%	-		-		1.252,15	100%	-		-	
5	ALVENARIA	13.679,01	8,9%	-		5.471,60	40%	8.207,41	60%	-		-	
6	PISO/CALÇADA/RAMPAS	23.117,74	15,1%	-		13.870,64	60%	4.623,55	20%	2.311,77	10%	2.311,77	10%
7	TELHADO/PLUVIAL	8.815,51	5,8%	-		-		6.170,86	70%	2.644,65	30%	-	
8	HIDRO/SANITÁRIO	7.956,91	5,2%	1.591,38	20%	1.591,38	20%	2.387,07	30%	1.591,38	20%	795,69	10%
9	ELETRICO/TELEFONE	6.354,85	4,2%	1.270,97	20%	1.270,97	20%	1.906,46	30%	1.270,97	20%	635,49	10%
10	REVESTIMENTO	4.150,10	2,7%	-		415,01	10%	1.245,03	30%	2.075,05	50%	415,01	10%
11	PORTAS/JANELAS	3.048,76	2,0%	-		304,88	10%	914,63	30%	1.829,26	60%	-	
12	PINTURA	4.929,48	3,2%	-		-		-		1.478,84	30%	3.450,64	70%
13	DIVERSOS	31.922,17	20,9%	-		-		-		12.768,87	40%	19.153,30	60%
14	LIMPEZA GERAL	1.818,21	1,5%	-		-		-		-		1.818,21	100%
	VALORES NO PERÍODO	153.043,02	100,0%	30.918,67	20,20%	36.479,80	23,84%	31.093,65	20,32%	25.970,80	16,97%	28.580,11	18,67%
	ACUMULADO NO PERÍODO					67.398,47	44,04%	98.492,12	64,36%	124.462,91	81,33%	153.043,02	100,00%



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO, Nº 533 - CENTRO
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – CEP 37.920-000

Ref.: Credenciamento

PREZADO SENHOR:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____
(qualificação na empresa e residência completa) _____
portador da carteira de identidade n. _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ e
portador do CPF nº ---.---.---/--, para representar esta empresa (razão social), endereço e
CNPJ), no processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS 01/2.021**, a ser realizado nesta
data, podendo, para tanto, praticar atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, desistir e interpor recursos, assinar atas, propostas, contratos e outros
documentos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, bem como praticar todos os atos
necessários ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Localidade, _____ de _____ de 2.021.

Nome completo do emitente
n. da carteira de identidade e órgão emissor

OBS: A carta de credenciamento somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO n.º. ____/2.021

PROCESSO 205/2.021 – TOMADA DE PREÇOS 01/2.021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.241.778/0001-58, com sede na Praça Belo Horizonte, 22, bairro Centro em São João Batista do Glória/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Celso Henrique Ferreira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF n.º _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede administrativa _____, n.º. ____, bairro _____ na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CIC/MF n.º _____ e CI n.º _____ SSP/__, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista a adjudicação do resultado procedimento licitatório 205/2.021, Tomada de Preços n.º. 01/2.021, têm, entre si, justas e contratados, o que se segue:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui **OBJETO** do presente contrato a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações deste Edital e anexos.

1.2 - Recurso proveniente da Portaria n.º 4.059, de 18 de dezembro de 2.018 do Fundo Nacional de Saúde.

2– DA ENTREGA DO OBJETO

2.1 - A Administração emitirá a autorização/ordem de serviços, autorizando tanto a Secretaria/Departamento competente a solicitar o objeto desta Licitação, quanto à contratada a executar a prestação dos serviços. Após a contratada receber a autorização/ordem de serviços ela ficará submetida a obedecer rigorosamente às determinações da Secretaria solicitante.

2.2 - Ficará a cargo da contratada o carregamento e descarregamento de todo material ao solo, em local designado, e de quaisquer outras despesas como mão-de-obra e seus respectivos encargos sociais, transporte de material e outras despesas oriundas da total execução do objeto, ou seja, o licitante vencedor ficará plenamente responsável por quaisquer encargos/despesas que incidirem na execução do objeto.

2.3 - O objeto desta Licitação deverá ser entregue na sua totalidade, concluído de acordo com todas as descrições contidas no memorial descritivo, no prazo de **05 (cinco) meses** contados a



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

partir da emissão da autorização/ordem de serviço, emitida pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

2.4 - O objeto desta licitação não será recebido se estiver em desacordo com as cláusulas deste contrato, com a Lei 8.666/93, com o produto cotado pelo contratado observando sua devida especificação ou ainda em desacordo com as condições estipuladas na autorização/ordem de serviços.

2.5 - A Secretaria de Saúde, sem prejuízo durante a execução do serviços, poderá acompanhar e fiscalizar todo o trabalho desenvolvido pelo contratado. Sendo que após a conclusão da obra será feita a devida conferência para aprovação ou não da mesma.

3 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O recebimento do objeto será feito por servidor da administração da seguinte forma:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

4 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 - O Município de São João Batista do Glória acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Contrato, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento:

- I) - Rescindir o contrato;
- II) - Mandar suspender o serviço;
- III) - Mandar refazer o serviço;
- IV) - Suspender o pagamento;

4.2 - O objeto deste Contrato, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à correção desde que comprovada a pré-existência de vícios, má fé do contratado, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo.

5 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

5.1.1 - O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa, mediante medição realizada pela Secretaria de Infraestrutura, por meio de depósito em conta corrente da licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva constante na nota fiscal.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5.1.2 - Não será efetuado o pagamento de valor superior ao que se apurar por meio da medição.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será da data de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

7 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras ou serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 – DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

a) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) Na hipótese do contratado inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado multa de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, atualizado.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de São João Batista do Glória, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3 - O Contratado reconhece ao Município de São João Batista do Glória/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

9.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de São João Batista do Glória, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de São João Batista do Glória, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6 - O Contratado é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos a serem entregues sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9 - O Contratado será responsável pelo transporte e descarregamento de todos os produtos e, em caso de devolução ou troca, todas as despesas inerentes a esta correrão por sua conta.

9.10 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

*02.08.01.10.301.0012.1010 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
44.90.51.00 - Obras e Instalações.*

11.2 - Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - O valor da garantia à execução corresponderá a **05% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato e deverá cobrir o prazo contratual da execução da obra, até seu recebimento definitivo, deverá ainda ser prorrogado sua sua vigência na hipótese de ocorrer prorrogação do prazo contratual.

13 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

13.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **TOMADA DE PREÇOS 01/2.021** em tudo aquilo que não conflitarem, **LEI**



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

FEDERAL 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os preceitos de direito público e da Teoria Geral dos Contratos.

14 – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Passos (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

14.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

São João Batista do Glória/MG, ___ de _____ de 2.021.

ASSINATURA DAS PARTES...
ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS...



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG

Departamento de Licitação

Praça Belo Horizonte, 22 – Centro.

CNPJ: 18.241.778/0001-58

Inscrição Estadual: Isenta

São João Batista do Glória/MG

Referente ao:

Processo: 205/2.021 – Tomada de Preços: 01/2.021

PROPOSTA

A empresa -----, situada na -----, Bairro -----, na cidade de -----, Estado de -----, inscrita no CNPJ: -----, a Inscrição Estadual: -----, representada pelo Sr. -----, vem apresentar a proposta comercial no valor de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)** para execução completa dos serviços referente ao solicitado nos Anexos do Edital do processo em epígrafe, conforme preços unitários e totais da planilha abaixo:

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			BDI		
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO_UNIT	PREÇO_COM_BDI	PREÇO_TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M	M ²	316,21			
01.02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,125 x 2,00M	M ²	2,50			
01.03	CORTE OU ATERRO COMPENSADO	m ³	237,00			
01.05	CONTAINER (6,0X2,3X2,5M) COM ISOLAMENTO TÉRMICO - VESTIÁRIO COM BANCO E ARMÁRIO	MÊS	6,00			
01.06	TAPUME DE POLIETILENO PARA FECHAMENTO DE OBRA	M	138,45			
01.07	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M	316,21			
2	FUNDAÇÃO					
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M ³	38,63			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

02.02	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL QUE 1,5M E MENOR QUE 2,5M EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERENCIA	M ²	66,23			
02.03	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M ³	2,45			
02.04	REATERRO COMPACTADO DE VALAS MANUAL	M ³	25,00			
02.05	FORMA E DESFORMA PARA LAJE DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	106,44			
02.06	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0mm-MONTAGEM.AF_12/2015	KG	700,14			
02.07	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,00mm-MONTAGEM.AF_12/2016	KG	212,03			
02.08	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0mm-MONTAGEM.AF_12/2017	KG	204,85			
02.09	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA.	M	82,80			
02.10	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M ³	13,25			
02.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, COM DUAS DEMÃOS	M ²	75,00			
3	ESTRUTURAL (VIGAS/PILARES/VERGAS)					
03.01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³	1,10			
03.02	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³	4,35			
03.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,00 mm - MONTAGEM AF 12/2016	KG	45,94			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

03.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0mm - MONTAGEM AF 12/2017	KG	37,82			
03.05	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0mm - MONTAGEM AF 12/2018	KG	101,00			
03.06	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5m DE VÃO. AF 03/2016	M	10,00			
03.07	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5m DE VÃO. AF 03/2016	M	4,20			
03.08	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M ²	26,40			
03.09	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M ²	13,30			
4	LAJE					
04.01	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M ²	15,15			
5	ALVENARIA					
05.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19cm DE PAREDES COM ÁREA MENOR QUE 6m ² E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 05/2014	M ²	247,00			
05.02	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS E EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M ²	196,47			
05.03	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PRETARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M ²	12,00			
05.04	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO, PAREDES E TETO	M ²	79,08			
05.05	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRAÇO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5cm. SINAPI - AGO/2016	M ²	42,60			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

6	PISO/CALÇADA/RAMPA					
06.01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M ²	13,20			
06.02	RODAPÉ DE PORCELANATO RETIFICADO ACETINADO H=10cm COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 60x60cm. AF_06/2014	M	10,47			
06.03	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M ²	64,85			
06.04	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M ³	17,90			
06.05	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M ²	331,54			
7	TELHADO/PLUVIAL					
07.01	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M ²	80,61			
07.02	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M ²	80,61			
8	HIDRO/SANITÁRIO					
08.01	HIDROMÊTRO 1,5m ³ /H D-1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00			
08.02	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNID	1,00			
08.03	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,31			
08.04	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,10			
08.05	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,46			
08.06	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5,68			
08.07	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	UNID	2,00			
08.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID	1,00			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

08.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO ROSCÁVEL 1" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBRO-CIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2017	UNID	1,00			
08.10	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D=50 MM(2") - PADRÃO MÉDIO	UNID	2,00			
08.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID	2,00			
08.12	PONTO DE ESGOTO INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	4,00			
08.13	PONTO DE ESGOTO INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	2,00			
08.14	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM	UNID	2,00			
08.15	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNID	2,00			
08.16	ASSENTO SPARA VASO ARTICULADO PNE (NBR 9050)	UNID	2,00			
08.17	BARRA DE APÓIO EM AÇO INOX PARA P.N.E L-80 CM (VASO SANITARIO)	UNID	6,00			
08.18	BARRA DE APÓIO EM AÇO INOX PARA P.N.E L-40 CM (PIA)	UNID	4,00			
08.19	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	2,00			
08.20	LIGAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO PVC CROMADO	UNID	2,00			
08.21	CAIXA DE INSPEÇÃO DE POLIETILENO Ø 100 MM	UNID	2,00			
08.22	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UNID	2,00			
08.23	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UNID	2,00			
08.24	BARRA DE APÓIO EM AÇO INOX PARA P.N.E L -40 CM (PORTA)	UNID	4,00			
9	ELETRICO/TELEFONE					
09.01	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO H1, DEMANDA ATÉ 5 KW, BIFÁSICO (COMPLETO)	UNID	1,00			
09.02	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA PARA 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES	UNID	1,00			
09.03	DISJUNTORES MONOPOAR DIN, CORRENTE NOMINAL 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	UNID	5,00			
09.04	DISJUNTORES MONOPOAR DIN, CORRENTE NOMINAL 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2018	UNID	1,00			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

09.05	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM ² , ANTI-CHAMA 450/750V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	M	46,02			
09.06	CAIXA RETANGULAR 4"X2", MET, INSTALADA EM PAREDE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID	10,00			
09.07	CAIXA OCTOGONAL 4"X4", MET, INSTALADA EM LAJE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	UNID	3,00			
09.08	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V INCLUSIVE SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID	4,00			
09.09	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR 2 MÓDULOS 2P+T 10A SEM SUPORTE E PLACA FORNEC. E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID	8,00			
09.10	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA TUBULAR DE LED 1x40W COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00			
09.11	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA TUBULAR DE LED 2x20W COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00			
09.12	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 25mm (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADA EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID	5,00			
09.13	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 40mm (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADA EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	UNID	1,00			
09.14	CURVA 90º PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 25mm (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADA EM FORRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	UNID	16,00			
09.15	LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 40W	UNID	9,00			
09.16	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DN 25mm FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,12			
09.17	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DN 40mm FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,15			
09.18	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL DE 15mm (3/8") FABRICADO COM FITA DE AÇO ZINCADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, INCLUSIVE CONEXÕES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00			
09.19	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X2400 MM	UNID	2,00			
09.20	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 16mm ² FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00			
09.21	CABO DE COBRE NU 16mm ² MEIO DURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,50			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

09.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 25mm (3/4") PARA CIRCUITOS TERMIHNAIS, EM LAJE FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO AF_12/2015	M	16,00			
09.23	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 40mm (1 1/4") PARA CIRCUITOS TERMIHNAIS, EM LAJE FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO AF_12/2016	M	8,00			
09.24	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50 A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00			
09.25	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, ENGASTADO, H=9m-FORNECIMENTOS DE ENERGIA	UNID	1,00			
10	REVESTIMENTO					
10.01	EMBOÇO P/RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO E APLICAÇÃO MANUAL EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5m ² ESPES 20mm EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	M ²	40,56			
10.02	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M ²	40,56			
11	PORTAS/JANELAS					
11.01	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA/VERNIZ SEMI-OCA 80x210cm ESP. 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇA FORNECIMENTO E INSTLAÇÃO AF_08/2015	UNID	3,00			
11.02	ADUELA/MARCO/BATENTE PARA PORTA 80x210cm PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E MONTAGEM AF_08/2015	UNID	3,00			
11.03	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS COMPLETA ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015	UNID	3,00			
11.04	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	3,00			
11.05	RODA TETO (GESSO)	M	12,92			
11.06	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M ²	1,68			
11.07	PEITORIL EM MARMORE E=2cm	M	2,80			
11.08	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	2,40			
12	PINTURA					
12.01	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M ²	12,00			
12.02	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	M ²	172,64			



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

12.03	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO AF_06/2014	M ²	12,00			
12.04	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDE, UMA DEMÃO AF_06/2014	M ²	172,64			
12.05	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, 2 DEMÃOS AF_08/2014	M ²	196,47			
12.06	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM TETO, 2 DEMÃOS AF_08/2014	M ²	12,00			
12.07	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO ACETINADO (BRILHO SÚTIL)	M ²	5,04			
13	DIVERSOS					
13.01	ESPALDAR	UNID	1,00			
13.02	BARRA HORIZONTAL	UNID	2,00			
13.03	BARRA HORIZONTAL TRIPLA	UNID	1,00			
13.04	BARRAS PARALELAS	UNID	1,00			
13.05	BANCO	UNID	3,00			
13.06	PRANCHAS PARA EXERCICIO ABDOMINAL	UNID	2,00			
13.07	BARRA MARINHEIRO	UNID	2,00			
13.08	GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO	M	88,97			
14	LIMPEZA GERAL					
14.01	LIMPEZ DE OBRA EM GERAL	M ²	316,21			
	TOTAL					

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

A empresa acima qualificada **DECLARA** estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital, e anexos, do processo em epígrafe e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Cidade, xx de xxxxxx de 2.021.

Assinatura

Nome do Representante

RG:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO VII

PROCESSO Nº 205/2.021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.021

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Art. 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Art. 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção única daquela Lei Complementar.

DECLARO, AINDA, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

RG:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO VIII

PROCESSO Nº 205/2.021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

_____, CNPJ Nº _____,

(Nome da Empresa)

sediada à _____,

(Endereço Completo)

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,

portador da carteira de identidade nº _____ e CPF sob o nº

_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.

27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16

(dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

a) SIM ()

b) NÃO ()

_____, _____ de _____ de 2.021.

(Nome completo do Declarante)

(Assinatura do Declarante)



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO IX

PROCESSO Nº 205/2.021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO (Modelo)

A empresa _____, CNPJ
_____, sediada _____, declara, sob
as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação e nem foi declarada inidônea
para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo
licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.021**, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data,

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do representante Legal



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO X

PROCESSO Nº 205/2.021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.021

Modelo de Declaração

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, **DECLARA** não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão; o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado nos termos do Art. 9º da Lei 8666/66.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO XI

CÁLCULO - BDI			
Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5,00
1.1	Escritório Central		
1.2	Viagens		
1.3	Outros		
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,65	
2.1	INSS	3,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		3,07
3.1	Seguro		0,90
3.2	Risco		1,27
3.3	Garantia		0,90
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,35
5	LUCRO		7,40
	BDI - CALCULADO		26,01



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – INSC. EST: ISENTA

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ANEXO XII

- 07 (sete) Projetos.